

A FUNÇÃO PATERNA DENTRE A POPULAÇÃO NEGRA: UMA ABORDAGEM SOCIO-HISTÓRICA

Cristiano Pedreira da Silva¹
Michel Perreault²

*"Não consigo pensar em nenhuma
necessidade da infância tão intensa quanto a da proteção de um pai."
Sigmund Freud*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é parte de um trabalho, o qual os Autores pretendem desenvolver, ao tentar explicar a existência, ou não, entre a ausência de relação paterno-afetiva e a situação de vulnerabilidade da população de cor preta. Este tema, portanto, invoca a exata compreensão da cidadania da imensa maioria de nossa população.

Para tanto, mostrou-se imprescindível responder a algumas perguntas fundamentais, ligados a masculinidade, paternidade e novos arranjos familiares, à luz das particularidades encontradas pela população negra, para, ao final, tentarmos responder a questão, objeto do nosso estudo: a formação do conceito de paternidade, entre a população de cor preta, é diferente do conceito apresentado para a população branca?

A partir de diversos trabalhos acadêmicos, especialmente, pensamos, primeiramente, em construir a figura paterna, na cultura ocidental, especialmente, os trabalhos psicológicos de Freud e Lacan. Avançamos, assim, para demonstrar a importância da figura paterna no desenvolvimento social do indivíduo. Já em uma outra parte deste artigo, apresentamos a necessidade de invocarmos o estudo da figura paterna, mesmo diante desses novos arranjos familiares.

¹ Aluno Especial do Curso de Mestrado de Políticas Sociais e Cidadania, da Universidade Católica de Salvador.

² Sociólogo, Doutor em Sociologia da Saúde/Universidade de Montreal. Pós Doutorado de Recherche Medicine, Sciences, Santé et Société. Professor do Mestrado de Políticas Sociais e Cidadania, da Universidade Católica de Salvador.

Ao final, tentaremos responder a pergunta: há diferenciação entre a figura paterna dentre a população branca e a população negra. Por motivos socio-históricos, como será apresentado, observamos que esse conceito não se apresenta unívoco entre as raças, o que nos remete a e que se mantém ainda vivos até hoje, mesmo passados mais de 100 (cem) anos da abolição da escravidão.

Passemos, então, a desenvolver os conceitos principais, com os quais apresentaremos neste artigo.

2 O CONCEITO DE FAMÍLIA E PATRIARCADO NUMA PERSPECTIVA SOCIO-HISTÓRICA E A IMPORTÂNCIA DA FUNÇÃO PATERNA NA ATUALIDADE

O modelo de família "padrão", até meados do Século XX, é fundada em um regime de patriarcado, onde o homem era responsável pela sobrevivência do núcleo familiar, provido através do seu trabalho, incumbindo a mulher o papel de cuidado e atenção aos filhos do casal.

Mostra-se indispensável o estudo sobre o papel da família para o desenvolvimento social do indivíduo, especialmente, para as populações mais carentes. Como adverte Cynthia Andersen Sarti (1996), citada por Mônica Araújo Gomes e Maria Lúcia Duarte Pereira (2004)

A família não é apenas o elo afetivo mais forte dos pobres, o núcleo da sua sobrevivência material e espiritual, o instrumento através do qual viabilizam seu modo de vida, mas é o próprio substrato de sua identidade social. Sua importância não é funcional, seu valor não é meramente instrumental, mas se refere à sua identidade de ser social e constitui o parâmetro simbólico que estrutura sua explicação do mundo. (GOMES E PEREIRA, 2004)

Partindo-se da premissa de que, em nosso país, mais de 85% da população negra vive em situação de pobreza, como demonstrado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Avançadas (IPEA) (IPEA, 2014: 15), podemos concluir que as conclusões em derredor dos laços afetivos que se formam entre a família, aplicam-se, especialmente, a população negra.

Com efeito, como concluiu Ruth Rodrigues dos Reis (2011: 130), "Para a sociedade burguesa, a associação entre masculino e responsabilidade era algo natural, ainda mais quando se pensava na figura do pai dentro da célula familiar".

Ainda como menciona essa autora,

O realce dado a figura paterna, no seio da vida familiar, foi sempre enraizado pelo cristão das mais variadas tendências e vinha ao encontro dos emergentes ideais burgueses.

(...)A masculinidade patenteou-se na modernidade como símbolo de um ideal de permanência que mantinha a vida social, a família e todas as tradições contra a loucura e o ritmo infernal das mudanças típicas da sociedade industrial. Durante os períodos de turbulência social, era comum o surgimento de movimentos com caráter reacionário e conservador, de cunho político e/ou religioso, que realçavam os atributos de masculinidade. Agora, mesmo nos períodos pacificados, cresce, com a ascensão dos valores burgueses, o enaltecimento do ideal masculino ao lado do recrudescimento dos preconceitos e da intolerância contra aqueles que não se enquadravam no modelo masculino socialmente sancionado. (2011)

Esse ideal masculino concretizou e reforçou, no agrupamento familiar, o sistema nominado de patriarcal, já bem conhecido desde as sociedades clássicas, especialmente a romana.

Deve restar claro que o patriarcado não é apenas um regime de subordinação da mulher ao homem, mas, também, de subordinação dos mais jovens aos homens mais velhos.

Essa supremacia do patriarcado, de seu turno, atribuiu, como afirmam, Martha Giudice Narvaz e Sílvia Helena Koller,

"(...) um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia femininas; e, estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas." (NARVAZ e KOLLER, 2006: 50)

Como analisa Pierre Bourdier (1998: 104-105), o próprio Estado, e não apenas os erigidos sob a égide do totalitarismo, mas, também, aqueles fundados em uma ordem democrática, onde a primazia da igualdade entre os cidadãos é pressuposto básico, também se

encontram calcados no sistema patriarcal, de uma forma velada, inclusive, ao apresentarem as mulheres como destinatárias privilegiadas de seus cuidados e de seus serviços sociais.

Porém, desde a "inserção" da mulher no mercado de trabalho e, ainda, por conta da consolidação do Movimento Feminista pelo Mundo e, também de preceitos democráticos, com a valorização do princípio da igualdade, observamos o declínio do sistema patriarcal, em que o homem consta como o único "chefe da família", surgindo novos arranjos familiares, especialmente, aqueles em que a mulher assume o papel de mantenedora econômica da família.

Por conta disso, formaram-se novos laços entre marido-mulher, centrados na igualdade de direitos e de condições, dentro do âmbito familiar: surge um novo espaço para a mulher que não apenas, o da criação dos filhos, assim como ao homem como guardião da família. Existe, agora, uma fusão e intercâmbio entre os papéis marido-mulher, em que todos compartilham as suas funções, tendo o compromisso pelo sustento e responsabilidade da família.

Portanto, o declínio do patriarcado no âmbito familiar não implica em declínio, tampouco a desnecessidade da existência da função paterna.

O modelo de masculinidade, dentro do seio familiar, foi reconstruído sob o prisma psicológico por Sigmund Freud. O pai da psicanálise afirmava que os modelos masculino e feminino, dentro das famílias, não se subordinam a dados biológicos, genéticos ou hereditários, como concluiu Paulo Roberto Cecarelli (2001: 01) O que existe, portanto, é um função paterna, que não se confunde com o homem, dentro das relações familiares.

Ainda no pensamento psicanalística, a presença do pai é inicialmente explicada por Sigmund Freud, e, posteriormente, desenvolvida por Lacan. Contudo, neste breve ensaio, o qual não voltar-se a pormenorizar a explicação desses clássicos, adotamos as lições de Edyleine Bellini Peroni Benczik (2011), por serem representativas daquilo que queremos expor, sobre a presença do pai. Conforme esta autora,

A presença do pai é que poderá facilitar à criança a passagem do mundo da família para o da sociedade. Será permitido o acesso à agressividade, à afirmação de si, à capacidade de se defender e de explorar o ambiente. Este mesmo autor acredita que as crianças que sentem o pai próximo e presente

sentem-se mais seguras em seus estudos, na escolha de uma profissão ou na tomada de iniciativas pessoais. (BENZICK, 2011: 02)

Na linha de entendimento desses autores, numa confluência entre a psicanálise e a política, a figura paterna apresenta-se como fundamento da ordem social. Nesse sentido, José Newton Garcia de Araújo (2001), citado por Hortensia Maria Dantas Brandão (2005),

O autor sustenta a posição de que a sociedade, como formação coletiva, não teria condições de sobrevivência, sem essa “figura de lei”, que serve de suporte e garantia às diversas versões do pacto social. Entre estas versões, destaca a jurídico-institucional e aquelas relacionadas aos ideais coletivos.

Portanto, dado esse aspecto social, podemos afirmar que o declínio patriarcado não se confunde com dispensa da função paterna na formação do indivíduo. Nesse sentido, para Hortensia Maria Dantas Brandão (2005),

No entanto, para CECARELLI (2002) uma expressão como 'declínio do poder paterno' requer uma reflexão mais detida, pois, se trata de declínio do patriarcado, e não da lei do pai propriamente dita. Para o autor, é inquestionável que haja 'um terceiro' que tenha como função organizar e separar a célula narcísica mãe-filho, desde que esta seja a condição fundamental para a constituição do sujeito. O fato de que esta função tenha de ser desempenhada pelo homem, revela e põe em questionamento o caráter imaginário de uma forma de organização social onde o homem ocupa o seu centro. (BRANDÃO, 2005)

Pelo que foi dito, podemos conceber a figura paterna, como uma figura de intercâmbio entre o indivíduo e o meio que a rodeia. Verifica-se a importância, mesmo dentre os novos rearranjos familiares, da função paterna, ainda na atualidade.

Demonstrada, portanto, a importância da figura paterna nas relações sociais, desenvolvemos o conceito de masculinidade.

3 UM PONTO IMPORTANTE: A CONSTRUÇÃO DA MASCULINIDADE NEGRA

De logo, cabe ressaltar que, segundo Sigmund Freud, o conceito de pai não se acha interligado ao sexo masculino. O pai da psicanálise afirmava que os modelos masculino e

feminino, dentro das famílias, não se subordinam a dados biológicos, genéticos ou hereditários, como concluiu Paulo Roberto Cecarelli (2001: 01)

Porém, como poderá ser percebido no capítulo que se segue, merece algumas considerações, para melhor definirmos a figura paterna.

A expressão "Masculinidade" pode ser definida, entre nós, como a construção sócio-cultural do que é ser um homem em uma determinada sociedade. Nesse diapasão, a expressão de masculinidade envolve o reconhecimento da autoridade, a possibilidade de sustento financeiro, e dos demais valores que se consideram como, tipicamente, masculinos, especialmente, a virilidade e, ainda, a capacidade de subjugar a mulher e seus filhos.

Como anota, mais uma vez, Rute Rodrigues dos Reis (2011: 154), "As masculinidades dos homens brancos se constroem não somente em relação as mulheres brancas, mas também em relação aos homens negros."

Essa Autora, em referência aos trabalhos de Paul Hoch, citando Connell, destaca:

(...) a permeabilidade do imaginário racial em los discursos occidentales sobre la masculinidade. Los miedos de los blancos por la violéncia de los hombres negros tienen una larga historia en situaciones coloniales y post-coloniales. Los miedos de los negros por el terrorismo de los hombres blancos, fundados en la historia del colonialismo, tienen una base que se prolonga en el control de los hombres blancos de la policia, de las cortes y pressiones en las colonias. (Los hombres afroamericanos están massivamente sobre-representados en las prisiones estadounidenses, tal como sucede con los hombres aborígenes en las presiones australianas.

Ainda nesse processo de desconstrução da masculinidade, dentre a população negra, observa Rolf Ribeiro de Souza (2009)

Gilberto Freyre, por exemplo, nos descreve com os mesmos atributos que as mulheres brancas, para ilustre sociólogo os homens negros são plenamente homens, pois eles a "raça lady-like"(Bocayuva, 001: 103). Estas representações da masculinidade negra criaram personagens muito populares no Brasil como o Neguinho que é um homem submisso, sem vontade própria, totalmente devoto aos desejos, inclusive, e mais importante, aos desejos sexuais, um tipo de escravo, dependente mental e psicologicamente das decisões dos brancos (Carvalho, 1996:5). Além da fala infantilizada e a predileção pela bebida alcoólica, sua relação com a mulher branca é totalmente assexuada, em geral, servindo também de moleque de recado. (Souza, 2009: 104)

É de rigor observarmos, ainda, que o papel do negro, no ideário branco-machista, é o de malandro, viciado e, também, que é não possui qualquer compromisso com a sua família. Como aponta, mais uma vez, Rolf Ribeiro de Souza (2009), esse fenômeno é, ainda hoje, apresentado nos chamados Clássicos da Literatura Brasileira, como em "O Cortiço", de Aluísio Azevedo. Como resume, de forma precisa, o mencionado autor,

Neste livro encontramos algumas representações de homens e mulheres negros que se mantêm até hoje. A negra trabalhadora e explorada, o protótipo da super mãe preta; a mulata assanhada; e o homem negro vadio e perigoso. Nele temos também um triângulo amoroso onde um homem negro e um branco entram em conflito pela disputa de uma mulher, nesta disputa o homem negro é morto e o homem branco fica com a mulher. (SOUZA, 2009)

Tomada, pois, essas premissas e, especialmente, essa breve definição acerca de masculinidade, podemos, finalmente, desenvolvermos o tema em derredor da paternidade negra.

4 A FORMAÇÃO DA PATERNIDADE NEGRA NO BRASIL

É incontroverso que, o modelo de paternidade escrava não correspondeu ao modelo patriarcal: ora, os escravos negros, tomados como coisas, não eram detentores de qualquer direito, muito menos, de qualquer relação de poder.

Sublinhe-se, pois, que à época da escravidão no mundo, a França instituiu o *Code Noir*. Idealizado por Colbert, ministro das finanças de Luís XIV, o Código Negro definia as condições da escravidão no Império Colonial Francês, restringindo o exercício das atividades dos negros livres e proibindo o exercício de qualquer religião que não fosse o Catolicismo Romano.

Dentre essas regras, existia uma regra de ouro: em caso de retenção ou venda de escravos, o marido, a mulher e os filhos não podem ser separados (art. 47).

No Brasil, apenas em 1869, foi criada a primeira lei proibindo a venda separada das mães e dos filhos negros; porém esta lei não vedava a venda em separado dos pais.

Havia uma preocupação dos homens escravos com a sua filiação, aqui entendido, como elaborado por Michel Perreault (2006)

O conceito de filiação, apresentado nos trabalhos de Geneviève Delaisi de Parseval (1981, 1983, 1994) é o elo masculino do filho para o pai, e do pai para o filho através da herança do bisavô, até avó, filho, neto, e bisneto, o que apresenta o poder patriarcal na sua forma mais abrangente. (PERREAULT, 2006)

Mais uma vez, anotado por Ruth Rodrigues dos Reis (2011), "os homens cativos buscavam preservar conscientemente os laços com a família de origem, reafirmando uma identidade familiar independente da família de seu senhor." (REIS, 2011: 59)

Contudo, era muito grande a resistência, formada, especialmente, pela Igreja e, também, pelos Senhores de Engenho, por esses desejos dos homens de cor para a manutenção do seu sentido de filiação. Para tanto, a Igreja incentivava o casamento entre cativos de diferentes etnias e países da África.

Estas e outras dificuldades na implementação da construção da figura paterna, ao tempo da escravidão, foram denunciadas por Arnaldo Santana e Michel Perreault (2014)

Quanto aos escravos, o instituto familiar não se apresentava de igual forma. Inicialmente, escravos não eram sujeitos de direitos, sendo vistos como dominados sem autonomia alguma de peticionar ou requerer algo frente ao seu dono de engenho. Eram trazidos das colônias africanas, que foram colonizadas pelos europeus (Portugueses, Espanhóis, Holandeses, Ingleses e Franceses), e eram vendidos, traficados como objetos daqueles colonizadores, muitas vezes com participação ativa de africanos já donos de escravos. Perderam a liberdade de associação, liberdade de crença religiosa, liberdade de execução costumeira, enfim, toda e qualquer liberdade previamente regulada ao social e ao sujeito de direitos quais possuíam enquanto viviam em sua própria terra, antes da escravização. Valendo ressaltar que estes não eram vistos como sujeitos de direitos, mas sim objetos.

Já nos engenhos, escravos não constituíam família, não exerciam poder, realizavam jornadas diárias de trabalho com mais de 18 horas por dia, às vezes, e viviam em condições subumanas nas senzalas. As senzalas eram as casas destinadas aos escravos para que estes pudessem "descansar" embora sem o estabelecimento de nenhum tipo de luxo ou aconchego e, para impedir que qualquer escravo fugisse do seu dono, eram trancafiados nesses locais. O poderio épico era exercido essencialmente pelo homem e as relações estabeleciam uma inferiorização entre mulheres e crianças ao poder exercido pelo homem.

Nas comunidades escravizadas, buscava-se a separação destes, os escravos, que se impunham em diferentes parâmetros do instituto e compunham o cotidiano das famílias brancas nos engenhos. Enquanto os homens e crianças (somente do sexo masculino) eram direcionados à lavoura, pecuária e outros serviços que exigiam uma maior virilidade corpórea, as mulheres eram direcionadas às residências, cuidando dos afazeres domésticos e participando efetivamente da rotina estabelecida entre as famílias brancas. (PERREAULT E SANTANA, 2014: 05)

Podemos então afirmar que as famílias negras não se formaram sob um mesmo *status* e princípios que a família padrão branca: principalmente, porque as famílias negras não se formaram a partir de uma figura patriarcal, fundada no poder masculino sobre o feminino.

Como assinala XXX, Sérgio Maurício Pinto (2009)

Quanto ao seu papel na família, a mulher escrava e forra era, em muitos casos, a responsável pelo sustento e manutenção do seu ambiente familiar, situação deveras diferente daquela em que as africanas viveram no seu contexto natural. Mattoso, em números sobre os grupos domésticos em Salvador no século XIX, relata que

42% dos casos os grupos domésticos eram chefiados por mulheres, 71% das quais eram solteiras, muitas com filhos. Apesar da aparência masculina da sociedade, em todas as camadas de Salvador era frequente que a mulher assumisse sozinha o seu destino e dos seus filhos. (PINTO, 2009: 173)

Outrossim, naqueles raros casos em que fosse possível a formação de um casal negro, também não ascendia a figura do machismo negro, pelas razões já apresentadas no capítulo anterior.

Segundo Florestan Fernandes, em *A Integração do Negro nas Sociedades de Classe*, *apud* Ruth Rodrigues dos Reis (2011), o homem negro, após a escravidão, emergiu para um sistema em que enfatizava as relações entre mulheres-filhos e não em seu *status* de marido-pai.

E, nesse particular, mesmo passados decênios após o processo de abolição, o homem negro tem dificuldade em assinalar o seu papel na família, especialmente, por conta de ainda manter a idéia de ser o grande provedor da família.

Nesse particular, destaco o trabalho de Vânia Bustamante (2005)

Embora não seja suficiente, o papel de provedor é o mais importante. Assim, diante da falta de recursos para sustentar os filhos, outras dimensões ficam relegadas, e a tendência é 'sumir'. É o caso de Tinho, que expressa frustração e tristeza por não poder sustentar cinco dos seus seis filhos e com isso ter perdido contato com eles: 'Eu não vou lá, não vou porque chego e o menino tá precisando de alguma coisa e no momento não posso dar nada para eles. Se eu estivesse trabalhando é lógico que não ia faltar nada para eles e nem os daqui também não, mas no momento estou desempregado, não posso dar uma boa atenção para os meninos; porque eu queria ter uma casa grande com um quarto, só para um domingo pegar eles, ficar com eles... então fico triste, chateado. ' Por outro lado, ser provedor também traz dificuldades em ter proximidade afetiva com os filhos, dada a falta de tempo para estar com eles, como acontece com Rodrigo: 'Porque eu tenho que cumprir minha obrigação no trabalho, pa ter o pão dele todo dia, entendeu? É por isso, aí, eu quero fazer coisa, quero mesmo fazer, pro bem dele, pro meu bem, ficar mais, saindo na rua, ficar mais divertido, mas eu não tenho tempo pa fazer isso... Quando tenho tempo, não tenho dinheiro, entendeu?' (BUSTAMANTE, 2005: 05)

Poderíamos, concluir, à luz das considerações acerca do declínio do sistema patriarcal e, ainda, da masculinidade, que o homem negro possui um novo papel na organização familiar, que não apenas o de prover a sua família. Contudo, os estudos de campo nos revelam que o homem negro sente-se inferiorizado, ainda, por não possuir condições econômicas de administrar a sua família, levando-o a realizar crimes.

Nesse passo, como demonstra Gary T. Barker (2008):

Este cara vive na minha rua, diziam que ele estava sem gás de cozinha em casa. O filho dele estava passando fome. Então, quando as coisas chegam nesse ponto, ele saía para roubar. Ele ainda está na cadeia por causa disso... Antes ele tinha um emprego. Era carpinteiro, mas depois não conseguiu achar trabalho... Ele já está na cadeia, há muito tempo (Anderson, 20 anos, afro-brasileiro, Rio de Janeiro) (BARKER, 2008: 152-3)

Seguramente, por não ter sido assimilado esse novo papel, os pais, inclusive, dentre a população de cor negra, descambam para o caminho da criminalidade.

5 CONCLUSÕES

Como exposto, a contemporaneidade revela um novo papel para a figura paterna: de pai autoritário e mantenedor da vida econômica do seio familiar para a figura mais

democrática, com quem divide o *poder familiar* com a mulher e seus filhos. Assistimos, portanto, ao declínio do poder patriarcal, em decorrência de novos arranjos familiares, conquistas dos movimentos feministas e da inserção da mulher no mercado de trabalho.

Contudo, parece-nos claro de que muito há de ser estudado e explicado nos âmbito da função paterna no âmbito das famílias negras: não podemos desconsiderar, especialmente porque essa família, pelas razões expostas, não se encontram calcadas no parâmetro da masculinidade e do patriarcado.

Acrescente-se, que essa nova compreensão da figura paterna, parece ainda não ter sido assimilada entre a população de cor negra. A ausência dessa compreensão, aliada a ausência de políticas públicas que possam conscientizar o homem negro da importância de seu papel de Pai, e não apenas de provedor, estimula-o a prática do crime, vitimizando. De sua feita, a ausência da figura paterna para os filhos desse pai também os coloca em situação de vulnerabilidade.

Pelo exposto, o discurso oficial dessa nova figura paterna desconsidera, por completo, as particularidades da população de cor negra, contribuindo para a sua vulnerabilidade e a adoção de sua vulnerabilização.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sandra Maria Baccara. **A ausência da função paterna no contexto da violência juvenil.** In *Proceedings of the 1th Simpósio Internacional do Adolescente*, 2005, São Paulo.

BARKER, Gary Thomas. **Homens na linha de fogo: juventude, masculinidade e exclusão social.** Tradução Alexandre Arbex Valadares. - Rio de Janeiro: 7letras, 2008.

BRANDÃO, Hortensia Maria Dantas. **A Lei em nome do pai: impasses no exercício da paternidade na contemporaneidade.** 2005. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

BENCZIK, Edyleine Bellini Peroni. **A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil.** *Rev. psicopedag.* [online]. 2011, vol.28, n.85 [citado 2015-06-22], pp. 67-75 .

BUSTAMANTE, Vânia. **Ser pai no subúrbio ferroviário de Salvador: um estudo de caso com homens de camadas populares.** *Psicol. estud.* [online]. 2005, vol.10, n.3

CECARELLI, Paulo Roberto. **A Sedução do Pai**. Publicação anual do Inst. de Estudo Psicanalíticos – IEPSI, Belo Horizonte n. 18, p. 91 - 97, Out. 2001.

DE PAULA, Juliano Tiago Viana. **Relações familiares entre escravos e libertos da Freguesia de São Tomé das Letras (1841-1883)**. XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009. Disponível em: < <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0168.pdf>>. Acesso: Jun. 2015,18.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas**. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro , v. 10, n. 2, p. 357-363, Apr. 2005 .

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Situação social da população negra por estado – Brasília : IPEA, 2014

LIMA, Antonio Paulo Pinheiro. **Mulheres e o abandono da figura paterna: considerações teórico-clínicas a partir da psicologia analítica**. *Estud. psicol. (Campinas)* [online]. 2012, vol.29, suppl.1 [cited 2015-06-22], pp. 821-830 .

PALMA, Rogério da and TRUZZI, Oswaldo Mário Serra. **O pós-abolição e suas dinâmicas de sociabilidade: lógicas familiares e relações interpessoais no oeste paulista cafeeiro**. *Rev. bras. estud. popul.* [online]. 2013, vol.30, n.2 [cited 2015-06-22], pp. 485-501

PINTO, Sérgio Maurício Costa da Silva. **Família de negros: entre a pobreza e a herança cultural**. - Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

VENANCIO, Renato Pinto; SOUSA, Maria José Ferro de and PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. **O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII**. *Rev. Bras. Hist.* [online]. 2006, vol.26, n.52 [cited 2015-06-22], pp. 273-294 .

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa**. *Psicol. Soc.* [online]. 2006, vol.18, n.1 [cited 2015-06-22], pp. 49-55 .